



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 04/2023 E DO TERMO ADITIVO Nº 04-01/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, CONTEMPLANDO AS LICENÇAS DE USO PERMANENTE DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA O LEGISLATIVO EM AMBIENTE WEB, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1031/2023
CONTRATO C.M. Nº 04/2023**

TERMO ADITIVO Nº 04-02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.059.060/0001-30 e Inscrição Estadual nº 636.275.789.118, e-mail: adm@mirasoft.com.br, sediada na Rua São Jorge, nº 169, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-250, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SCARLATO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.277.103-7 e do CPF (MF) nº 090.060.058-60, e-mail: carlos@mirasoft.com.br, residente à Rua Um nº 216 – Jardim Japão – Cotia/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n. 1031/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 04/2023 e do Termo Aditivo Nº 04-01/2023, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática no que se refere à manutenção, sustentação, coordenação, desenvolvimento, customização, contemplando as licenças de uso permanente de uma plataforma tecnológica integrada para o Legislativo em ambiente Web, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 02/2023 e no Termo Aditivo nº 04-01/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 04/2023 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 26 de abril de 2024 e término em 25 de abril de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 194.141,24 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.329.694,88 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Março/2024 acumulado de 12 meses, de 3,93 % (três vírgula noventa e três pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 04/2023, consoante as seguintes tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
IV	MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, COORDENAÇÃO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DO LEGISLATIVO	12 meses	R\$ 97.070,62	R\$ 97.070,62	R\$ 1.164.847,44
V	DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO LEGISLATIVO	12 meses	R\$ 97.070,62	R\$ 97.070,62	R\$ 1.164.847,44



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

VII	VALOR DE PRESTAÇÃO MENSAL (IV + V) : R\$ 194.141,24 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)
VIII	VALOR GLOBAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - 12 MESES (VII x 12 meses) : R\$ 2.329.694,88 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 25 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CARLOS ALBERTO SCARLATO
MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2